

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG 110149
				Número do Processo - SEI 202400005041482

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.
- 1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

- 1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2024/2025.

Alinhamento Estratégico:

- 1.5. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

- 1.6. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais no fornecimento de água tratada para a 3ª Delegacia Regional de Polícia de Anápolis, Grupo de Investigação de Homicídios de Anápolis (GIH), Grupo Especial de Repressão a Narcóticos de Anápolis (GENARC) e Grupo de Repressão a Crimes Patrimoniais de Anápolis (GEPATRI). Esses serviços são imprescindíveis e inadiáveis para assegurar condições adequadas de trabalho e segurança aos cidadãos que os utilizam. Como no Distrito Agroindustrial de Anápolis, a Codego é a única concessionária autorizada na região, sua contratação é indispensável para manter o fornecimento regular e adequado desses serviços.
- 1.7. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar a interrupção no fornecimento de água potável e consequentemente a paralização dos serviços prestados à população local.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

- 2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Fornecimento de água tratada**

Característica do objeto:

- 2.2. O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:
- 2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza de serviço público oferecido em regime de monopólio**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma **de forma parcelada, sob demanda**.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

A empresa em questão detém o monopólio dos serviços de abastecimento de água tratada e saneamento no Distrito Agroindustrial de Anápolis. Sendo a única concessionária autorizada a prestar esses serviços, não há concorrência direta para a execução das atividades, o que configura uma situação de inexigibilidade de licitação.

A empresa concessionária está sujeita a regulamentações específicas e normas de qualidade estabelecidas pelos órgãos reguladores, como a Agência Nacional de Águas (ANA) e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Ao contratar essa empresa, garante-se o cumprimento dessas normas sem a necessidade de um processo licitatório.

Vigência do contrato:

2.7. O prazo de vigência contratual é de 60 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.7.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.7.2. Justifica-se a vigência contratual superior a 12 meses, considerando o disposto no art. 106, inciso I, em razão da maior vantagem econômica, considerando tratar-se de um contrato de prestação de serviços de abastecimento de água, indispensável para manter os serviços prestados à população local e possuir uma única concessionária autorizada na região.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	834	fornecimento de água, tratada e canalizada.	1

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

PLANILHA DE CONSUMO DE ÁGUA - 3ª DRP/ANÁPOLIS

Hidrômetro A15N234571

Mês Referência	Valor R\$	Consumo/m3
jan/24	492,18	39
fev/24	378,60	30
mar/24	328,12	26
abr/24	990,99	77

mai/24	489,06	38
jun/24	707,85	55
jul/24	900,90	70
ago/24	797,94	62
set/24	926,64	72
out/24	810,81	63
nov/24	746,46	58
dez/24	463,32	36
Total	8.032,87	626
Média mensal	669,41	52,17

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Mês Referência	Valor R\$	Consumo/m3
jan/23	153,27	13
fev/23	141,48	12
mar/23	5.364,45	455
abr/23	441,70	35
mai/23	429,08	34
jun/23	265,02	21
jul/23	302,88	24
ago/23	302,88	24
set/23	453,31	37
out/23	744,58	59
nov/23	694,10	55
dez/23	504,80	40

Mês Referência	Valor R\$	Consumo/m3
jan/24	492,18	39
fev/24	378,60	30
mar/24	328,12	26
abr/24	990,99	77
mai/24	489,06	38
jun/24	707,85	55
jul/24	900,90	70
ago/24	797,94	62
set/24	926,64	72
out/24	810,81	63
nov/24	746,46	58
dez/24	463,32	36

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contrato(s) firmado(s) e atualmente vigente(s), referente(s) ao mesmo objeto:

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

- 3ª Delegacia Regional de Polícia de Anápolis;
- Grupo de Investigação de Homicídios de Anápolis (GIH);
- Grupo Especial de Repressão a Narcóticos de Anápolis (GENARC);
- Grupo de Repressão a Crimes Patrimoniais de Anápolis (GEPATRI);

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 834 - Fornecimento de Água, tratada e canalizada.	
Período (Meses)	60
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	(%) 10,00
Valor Unitário	R\$ 1.000,00 mensal
Valor Total	R\$ 60.000,00

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 60.000,00 (R\$ Sessenta Mil Reais)**, pelo período de 60 (sessenta) meses, com estimativa média mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2:

O abastecimento de água potável e de esgoto caracteriza-se pela sua natureza de continuidade e essencialidade, sendo impossível o parcelamento da solução.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina:

Lei de Licitações (Lei 14.133/2021): Esta lei estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos no Brasil. De acordo com seus dispositivos, é necessário observar os procedimentos específicos para a contratação de serviços pela administração pública, incluindo a modalidade de inexigibilidade de licitação, quando aplicável.

Contrato de Concessão ou Permissão: Verificar se a Companhia de Desenvolvimento e Abastecimento Econômico de Goiás, possui contrato de concessão ou permissão válidos para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água com exclusividade para o Distrito Agroindustrial de Anápolis, conforme previsto na legislação específica sobre concessões de serviços públicos.

Lei de Saneamento Básico (Lei 11.445/2007): Esta lei estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e prevê a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário como atribuição dos municípios, podendo ser realizada diretamente pelo poder público ou delegada a empresas concessionárias.

Normas Regulamentadoras: Observar as normas regulamentadoras aplicáveis ao setor de saneamento básico e prestação de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos, emitidas por órgãos competentes, como a Agência Nacional de Águas (ANA) e as agências reguladoras estaduais.

Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000): Respeitar os princípios e limites estabelecidos por esta lei quanto à contratação de serviços pela administração pública, garantindo a observância dos requisitos de planejamento e controle dos gastos públicos.

Outras Normas e Regulamentações: Considerar outras normas e regulamentações aplicáveis ao caso específico, como as exigências de licenciamento ambiental para a prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e os requisitos técnicos para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Requisitos tecnológicos:

6.4. O objeto a ser contratado deverá ser compatível com os seguintes requisitos tecnológicos:

Não se aplica.

Requisitos de segurança:

6.5. O objeto contratado deve garantir a segurança :

Não se aplica.

Premissas e restrições:

6.6. É premissa para a presente contratação é a exclusividade da empresa Companhia de Desenvolvimento e Abastecimento Econômico de Goiás, como concessionária responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água no Distrito Agroindustrial de Anápolis, estado de Goiás. Essa exclusividade é decorrente de sua concessão, permissão ou autorização específica para atuar nessa área, conferindo-lhe o direito exclusivo de prestar tais serviços na região.

A presente contratação encontra restrição no que se refere à concorrência direta para a execução das atividades, devido à exclusividade da empresa concessionária. Isso configura uma situação de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a contratação direta em casos em que há inviabilidade de competição devido à singularidade do serviço ou à notória especialização do prestador.

Requisitos de capacitação e transferência de conhecimento:

6.7. As equipes envolvidas na contratação, indicadas em portaria, devem estar capacitadas e aptas a prestar orientações. Poderão ser utilizados para a transferência de conhecimento (reuniões, treinamentos, material e documentos disponibilizados, cronograma para a transferência, entre outros).

Requisitos de sustentabilidade:

6.8. Podem ser aplicadas diversas medidas de boas práticas de sustentabilidade para promover o uso eficiente dos recursos naturais, reduzir impactos ambientais e promover a responsabilidade social como: Conservação de Água: Adotar medidas para a conservação e uso racional da água; Manutenção Verde: Implementar práticas de manutenção predial sustentável, utilizando produtos e materiais de limpeza biodegradáveis e de baixo impacto ambiental.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

7.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

7.2.1. Solução 1: Considerando que a empresa em questão detém o monopólio dos serviços de abastecimento de água tratada no Distrito Agroindustrial de Anápolis. Sendo a única concessionária autorizada a prestar esses serviços, não há concorrência direta para a execução das atividades, o que configura uma situação de inexigibilidade de licitação, impossibilitando outras possíveis soluções.

Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

7.3. Foi realizada pesquisa perante outros órgãos e entidades com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da administração, na qual foram levantadas as seguintes contratações:

Não se aplica.

Consulta Pública

7.4. Foi realizada Consulta Pública, na forma eletrônica, em que diversos órgãos públicos e de controle, juntamente com possíveis interessados puderam apresentar soluções e questionamentos que foram levados em consideração no presente estudo, concluindo, em síntese, que:

Não se aplica.

7.5. Seguem os links da Ata, bem como o link da gravação da Consulta Pública disponível na internet:

Não se aplica.

Análise comparativa das soluções

7.6. Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, mensurados a partir dos critérios elencados no art. 15 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

7.7. A seguir é apresentado quadro comparativo, com prós e contras de cada solução identificada:

Não se aplica.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

Abastecimento de Água Tratada: Assegurar o abastecimento contínuo de água potável para as atividades operacionais da 3ª Delegacia Regional de Polícia de Anápolis, Grupo de Investigação de Homicídios de Anápolis (GIH), Grupo Especial de Repressão a Narcóticos de Anápolis (GENARC) e Grupo de Repressão a Crimes Patrimoniais de Anápolis (GEPATRI)., garantindo a disponibilidade desse recurso essencial para a realização das atividades cotidianas, como a limpeza das instalações, higienização de viaturas e fornecimento de água potável para consumo dos funcionários e usuários.

Atendimento às Necessidades Básicas: Atender às necessidades básicas de água para uso sanitário e consumo humano dos funcionários e usuários, promovendo condições dignas de trabalho e atendimento durante o período de permanência nas dependências da unidade policial.

Conforto e Segurança: Promover o conforto e a segurança dos funcionários e visitantes das unidades policiais atendidas pelo presente contrato, assegurando a disponibilidade de água para higiene pessoal, limpeza das instalações e combate a incêndios, conforme exigido pelas normas de segurança e saúde no ambiente de trabalho.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. Considerando as particularidades da contratação, há previsão de possíveis impactos ambientais, tais como:

Consumo de Água: O consumo excessivo de água nas instalações das unidades policiais, especialmente se não houver medidas de conservação e uso racional, pode contribuir para a escassez desse recurso natural na região.

9.3. As medidas mitigadoras dos referidos impactos são:

Redução do Consumo de Água: Implementar medidas de conservação e uso racional da água nas instalações da Delegacia de Polícia, como a reparação de vazamentos, a instalação de dispositivos economizadores de água em torneiras e chuveiros, e a promoção de campanhas de conscientização sobre o uso responsável da água por parte dos funcionários.

Educação Ambiental: Promover a educação ambiental entre os funcionários da Delegacia de Polícia, oferecendo treinamentos e palestras sobre práticas sustentáveis, conservação dos recursos naturais e redução do impacto ambiental das atividades cotidianas.

Monitoramento Ambiental: Realizar o monitoramento ambiental regular das atividades desenvolvidas na Delegacia de Polícia, avaliando os possíveis impactos ambientais gerados e adotando medidas corretivas sempre que necessário.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.
- 10.2. Na presente contratação, foi identificada a necessidade das seguintes providências pela administração:
- Analizar a regularidade documental da empresa a ser contratada;
- Verificar se recursos financeiros necessários estejam disponíveis e alinhados com os objetivos do projeto;
- 10.3. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.
- 10.4. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- 11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, são contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação:
- Não se aplica.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Fornecimento de água tratada** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
SHEILA RODRIGUES DA SILVA	Responsável pela elaboração do documento	62 3328-2700	3drp-anapolis@policiacivil.go.gov.br
FABIO ALVES DE CASTRO VILELA	Responsável pela elaboração do documento	62 3328-2700	fabioacv@policiacivil.go.gov.br